RESOLUÇÃO Nº 980-CAS/CPAQ/UFMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, **caput,** da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23450.001373/2023-08, resolve, **ad referendum**:

Aprovar as alterações no Quadro de Professores do Programa de Pós-graduação Mestrado em Estudos Culturais, na forma do anexo a esta resolução.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Presidente de Conselho**, em 04/12/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503399** e o código CRC **690B8B7B**.

**CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA**
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67)3241-0404
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

**Referência:** Processo nº 23450.001373/2023-08 SEI nº 4503399

05/12/2023
Nº 8180
Pg. 61

ANEXO – QUADRO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA.
(RESOLUÇÃO Nº 980-CAS/CPAQ/UFMS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.)

| **Linha de Pesquisa DIFERENÇAS & ALTERIDADES:** |
|---|
| Aguinaldo Rodrigues Gomes |
| Alcides Freire Ramos |
| Guilherme Rodrigues Passamani |
| Iára Quelho de Castro |
| Marcelo Victor da Rosa |
| Miguel Rodrigues de Sousa Neto |
| Murilo Sebe Bon Meihy |
| Marina Brasiliano Salerno |
| Vera Lúcia Ferreira Vargas |

| **Linha de Pesquisa SUJEITOS & LINGUAGENS:** |
|---|
| Ana Paula Squinelo |
| Antônio Firmino de Oliveira Neto |
| Fábio da Silva Sousa |
| Helen Paola Vieira Bueno |
| Janete Rosa da Fonseca |
| Marcos Rogerio Heck Dorneles |
| Patrícia Zaczuk Bassinello |
| Robson Pereira da Silva |
| Rogério Zaim de Melo |



05/12/2023
Nº 8180
Pg. 62